

## P O R T A R I A N. 96/2012-DF.

A DOUTORA ADRIANA MENDES BERTONCINI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC......

## RESOLVE:

Suspender o Expediente, ficando suspensos os prazos processuais e as audiências, a partir das 16:45 horas do dia 21 de março e no dia 22 de março, o dia todo, devido as avarias ocorridas no prédio do Fórum, provocadas pelo vendaval e as fortes chuvas do dia 21, que acabaram por provocar danos ao telhado com inundação de várias salas, molhando a rede elétrica e lógica, sem condições, portanto de retorno ao trabalho até que restabelecida a ordem.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

AFIXE-SE.

COMUNIQUE-SE.

**CUMPRA-SE.** 

São José, 22 de março de 2012.

ADRIANA MENDES BERTONCINI JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO